

**EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
DA COMARCA DA CAPITAL**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, representado pela 7º Promotoria de Justiça da Infância e Juventude vem perante V. Exa., nos autos do Processo nº XXX/2001, expediente do Cartório dessa 24ª Vara Cível, sob fundamento do art. 408, § 5º do Código de Processo Penal e arts. 180, inciso III e 182, da Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, oferecer **ADITAMENTO À REPRESENTAÇÃO**, para aplicação de medida sócio-educativa ao adolescente:

XXXXXXXXXXXX, brasileiro, paraense, solteiro, com XX(XXXXXX) anos de idade, nascido em XX.XX.XX, filho de XXXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXXX com residência no Município de Ananindeua, à Rua XXXXXXXXXXX, Passagem XXXXXXXX, nº XX, apontado como autor do seguinte ato infracional:

DOS FATOS:

De acordo com o Auto de Investigação de Ato Infracional sob o nº XXXXXXXX/DATA/DAÍ, bem como os documentos encaminhados através do Ofício nº 00/2001 oriundo da DATA/DAÍ que seguem em anexo, o adolescente ora Representado, juntamente com o Representado YYYYYYYYYY (peça de fls. __ a __ dos autos), praticou o ato infracional de ROUBO, em sua forma qualificada (violência com resultado morte), vitimando XXXXXXXXXXXX, policial militar.

Conforme detalhadamente descrito na peça de Representação às fls. __ à __ dos autos, o referido coletivo trafegava pela Av. Almirante Barroso quando os assaltantes embarcaram e, na altura da Av. Perimetral foi anunciado o assalto, tendo o Representado permanecido na parte traseira do ônibus subtraindo os valores do cobrador, enquanto os outros dois, armados com revólveres, rendiam o motorista e demais passageiros. Nesse ínterim, a vítima, policial militar que viajava como passageiro, ao ver anunciado o assalto, reagiu na tentativa de evitar a consumação do delito, sacando sua arma, porém foi traiçoeiramente alvejado com dois tiros pelo ora Representado XXXXXX, cujos projéteis produziram lesões nas costas, que transfixou o abdômen e outro no pescoço, que apesar de socorrido, o levaram a óbito. Ressalte-se que, uma vez ferida a vítima, os assaltantes ainda roubaram da mesma o revólver calibre 38 e uma mochila com objetos pessoais, após o que empreenderam fuga.

Em diligências, a autoridade policial efetuou a apreensão do Representado, XXXXXXXXXXX, que tentava resistir, estando inclusive armado com um terçado descrito no Auto de Representação e Apreensão, em anexo.

Ouvido perante a Autoridade Policial, consoante termo que segue anexo ao referido ofício, o adolescente ora representado negou a autoria do ato infracional, justificando apenas que no momento em que foi cometido ato infracional, encontrava-se na residência de sua genitora em Ananindeua.

Durante o estudo psico-social no Ministério Público, o Representado, consoante respectivo relatório, em anexo, novamente negou a autoria do ato infracional.

Ouvido nesta Promotoria de Justiça, contudo, em entrevista informal, o Representado XXXXXXXX confessou a autoria do ato infracional da forma acima descrita, esclarecendo que o policial, ao sacar o revólver e acionar o gatilho, a “máquina negou” (textuais), querendo expressar que não deflagrou o projétil, ocasião em que o alvejou com os dois tiros.

Como se vê dos Autos, Exa., o Representado YYYYYYYY, em audiência de Apresentação, às fls. ____ já havia imputado ao Representado XXXXXXXX a autoria dos tiros que mataram a vítima.

Ante o exposto, o Ministério Público do Estado oferece a presente **REPRESENTAÇÃO**, por ter o adolescente praticado atos infracionais previstos no **art. 157, § 3º, do Código Penal Brasileiro**, a fim de que seja instaurado o devido procedimento e aplicada uma das medidas sócio-educativa elencadas no art. 112 do ECA, que melhor se adequar, requerendo a notificação das testemunhas abaixo arroladas, para comparecerem em dia e hora designados, prosseguindo-se nos ulteriores de direito, ciente o Ministério Público de todos os atos processuais.

Uma vez que a ato infracional é de natureza gravíssima, praticado com violência contra pessoa, não tendo dado à vítima qualquer chance de defesa, esta Representante do Ministério Público requer, com fulcro no art. 108 do ECA, a decretação da Internação Provisória do Representado José Paulo Lopes de Almeida.

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Belém-Pa, _____.

ROSILENE DE FÁTIMA LOURINHOO DOS SANTOS

7º Promotora de Justiça da Infância e da Juventude

Rol de Testemunhas:

- 1 – _____, qualif. às fls 11;
- 2 – _____, qualif. às fls. 13;
- 3 – _____, qualif. às fls. 29;

- 4 – _____, qualif. às fls. 25;
- 5 – _____, residente à Trav. XXXXXXX, Passagem XXXXXXX, nº XXX – bairro XXXXXXX;
- 6 – _____, residente à Av. XXXXXXX, XXX, bairro XXXXXXX.

Documentos Anexos:

- 1 – Cópia do BOC nº XXXXXXX/DATA/DAÍ;
- 2 – Cópia do BOC nº XXXXXXX/DATA/DAÍ;
- 3 – Cópia do Termo de Declaração da Testemunha XXXXXXXXXX;
- 4 - Cópia do Termo de Declaração da Testemunha XXXXXXXXXX;
- 5 – Auto de Apresentação e Apreensão do terçado;
- 6 – Cópia do Termo de Declaração de XXXXXXXXXX, genitora de XXXXXX;
- 7 – Cópia do Termo de Declaração de XXXXXXXXXX (representado);
- 8 – Ficha cadastral de XXXXXXXXXX (representado);
- 9 – Requisição de exame de XXXXXXXXXX (representado);
- 10 – Comunicação ao responsável de XXXXXXXXXX (representado);
- 11 – Ofício nº XXXX/XX – DATA – DAÍ, de XX.XX.XX.